



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

---

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

A Srta.

Poliana Nara de Oliveira Bezerra

*Secretária de Gabinete do Prefeito*

**Solicitação para equipamentos para fisioterapia.**

**RECURSO: Emenda Parlamentar - Senador Stivenson Valentim**

Senhora Secretária,

Solicito a vossa senhoria que encaminhe a presente solicitação ao Prefeito Municipal para autorização de abertura de processo administrativo de licitação para aquisição de materiais/equipamentos de fisioterapia destinados a restaurar e equipar a sala de fisioterapia para a oferta de tratamento e reabilitação aos pacientes do município.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Portalegre não dispõe na rede básica de saúde municipal de equipamentos e materiais para oferta de tratamento de fisioterapia, tendo que contratar o referido servido a terceiros, o que torna a oferta mais onerosa.

A ausência de equipamentos e a necessidade de oferecer melhores condições de tratamento aos usuários do sistema de saúde municipal, impõe a necessidade do município realizar a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para estruturar e equipar uma sala de fisioterapia que irá agregar qualidade e eficiência no atendimento.

Tem como objetivo desenvolver atendimentos aos pacientes que precisam de tratamento em reabilitação, fisioterapia, diagnóstico, avaliação e orientação. Garantindo aos munícipes necessitados de tratamento de fisioterapia, mais qualidade de vida e evitando a reincidência dos problemas.

A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

---

diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas.

Ademais, a aquisição dos equipamentos ora solicitada importará em economia as finanças municipais no decorrer tempo, tendo em vista que, o custo para manter a sala de fisioterapia é menor do que contratar o serviço de terceiro, visando com isso o melhor interesse público e aplicação dos recursos com qualidade e eficiência.

É operacionalizada por meio do exercício de práticas de cuidado e de gestão, participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade e resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhido.

Em face do exposto, remeta-se a respectiva solicitação ao Prefeito Municipal para que autorize a futura compra. Segue em anexo o Termo de Referência com as especificações e quantidades do objeto pretendido.

Atenciosamente,

**Temistocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

---

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais/equipamentos de fisioterapia destinados a restaurar e equipar a sala de fisioterapia para a oferta de tratamento e reabilitação aos pacientes do município.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Município de Portalegre não dispõe na rede básica de saúde municipal de equipamentos e materiais para oferta de tratamento de fisioterapia, tendo que contratar o referido servido a terceiros, o que torna a oferta mais onerosa.

A ausência de equipamentos e a necessidade de oferecer melhores condições de tratamento aos usuários do sistema de saúde municipal, impõe a necessidade do município realizar a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para estruturar e equipar uma sala de fisioterapia que irá agregar qualidade e eficiência no atendimento.

Tem como objetivo desenvolver atendimentos aos pacientes que precisam de tratamento em reabilitação, fisioterapia, diagnóstico, avaliação e orientação. Garantindo aos munícipes necessitados de tratamento de fisioterapia, mais qualidade de vida e evitando a reincidência dos problemas.

A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

Ademais, a aquisição dos equipamentos ora solicitada importará em economia as finanças municipais no decorrer tempo, tendo em vista que, o custo para manter a sala de fisioterapia é menor do que contratar o serviço de terceiro, visando com isso o melhor interesse público e aplicação dos recursos com qualidade e eficiência.

É operacionalizada por meio do exercício de práticas de cuidado e de gestão, participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade e resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhido.

### 3. DESCRIÇÃO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
1.	<b>APARELHO DE CORRENTES TENS, FES E BURST - 4 Canais</b> - Tecnologia de operação microcontrolada; Display: LCD com backlight; Terapia por eletroestimulação neuromuscular transcutâneo multifuncional; Correntes: TENS e FES; Ambas correntes possuem efeito VIF; Modo de operação: Normal, Burst e Sequencial; 04 canais de saída independentes; Corrente bipolar assimétrica; Intensidade máxima: 69 mA; Timer: 1 a 59 min; Controle de disparo manual (trigger); Largura de pulso: 40 a 250 µs; Frequência: 4 Hz a 200 Hz; 47 protocolos pré-programados; Alimentação: bivolt automático. Terapia: Eletroestimulação neuromuscular, 4 canais, pulso 40 a 400 us, frequência 4 a 200Hz, intensidade 69mA, protocolos 47 pré-programadas, correntes tens e fes. Itens Inclusos: Aparelho de Correntes TENS e FES - 4 Canais; 04 Cabos de terapia (pino banana); 08 Eletrodos autoadesivos 5x5 cm (CxL); 01 Cabo de força; 01 Manual de instruções.	<b>UND</b>	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

2.	<b>BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO CARBONO</b> ; Estrutura em aço carbono 1020, com pintura epóxi; Revestimento com faixa antiderrapante; Modelo: balanço; Peso máximo suportado: 135 Kg; Dimensões: 56x38x38 cm (CxLxA); Produto enviado pré-montado.	UND	01
3.	<b>BARRA PARALELA 2,5M</b> - Material: aço carbono 1020, com pintura epóxi; Regulagem de altura com engate rápido; Ajuste da altura da barra em até 06 posições; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões totais: 250x88x104 cm (CxLxA); Largura mínima do corrimão: 1,16 m; Largura máxima do corrimão: 1,27 m; Altura mínima: 77 cm.	UND	01
4.	<b>BASTÃO EM MADEIRA 1,30M UNITÁRIO</b> - Estrutura em madeira maciça de Eucalipto; Acabamento arredondado; Cor: natural; Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg.	UND	03
5.	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL.</b> Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores, display em LCD, monitoramento: distancia, cronometro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio, Pedais com cinta de fixação; Regulagem de altura do banco; dimensões aproximadas: 1,41 m x 0,63 m x 1,04 m;	UND	01
6.	<b>BOLA CRAVO ANTIESTRESSE</b> - Composição: material emborrachado; Cravos espalhados pela superfície da bola; Diâmetro: 6 cm;	UND	01
7.	<b>BOLA DE LEITE</b>	UND	03
8.	<b>BOLA EXERCITADORA HAND EXERCISERS</b> - Uso frio ou quente; Material: borracha natural; Tamanho: 5cm de diâmetro; Intensidade: suave;	UND	01
9.	<b>BOLA EXERCITADORA HAND EXERCISERS</b> - Uso frio ou quente; Material: borracha natural; Tamanho: 5cm de diâmetro;	UND	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	Intensidade: médio;		
10.	<b>BOLA FEIJÃO</b> – 90x45 cm. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema antiestouro, bico reserva, 90x45 cm de diâmetro.	UND	02
11.	<b>BOLA SUIÇA</b> , Bola para cinesioterapia, fitness, exercícios, pilates e yoga, 65 cm na cor azul, Material antiderrapante, Sistema anti estouro, Acompanhar bico reserva, Material: Látex, Dimensões: 65cm de circunferência. Peso máximo suportado: 200 Kg, Garantia: 12 Meses	UND	01
12.	<b>BOLA SUIÇA</b> , bola para cinesioterapia, fitness, exercícios, pilates e yoga, 55 cm na cor cinza, Material antiderrapante, Sistema anti estouro, Acompanhar bico reserva, Material: Látex, Dimensões: 55cm de circunferência. Peso máximo suportado: 200 Kg, Garantia: 12 Meses	UND	01
13.	<b>DISCO DE EQUILÍBRIO</b> - 37cm - Composição: PVC; Cor: preto; Diversos níveis de inflagem; Uma face com cravos; Uma face lisa; Peso máximo suportado: 100 Kg; Dimensões: 37,5 cm de diâmetro; Com bomba de ar inclusa.	UND	01
14.	<b>ELASTICO MINI BAND</b> , três anéis elásticos, cada um com uma intensidade distinta para que possam ser utilizados nos mais variados exercícios – produzido em látex, material durável e resistente.	UND	03
15.	<b>Elíptico Magnético - Residencial</b> ; Estrutura em aço e plástico ABS; Display LCD digital; Computador de multifunções: velocidade, tempo, distância, pulso, calorias e varredura; 8 níveis de intensidade com regulagem manual; Capacidade máxima suportada: 120 Kg; Monitoramento cardíaco: handgrip; Sapatas para apoio dos pés; Sistema de transmissão por correia; Dispensa o uso de energia elétrica; Dimensões: 111x60x148 cm (CxLxA); Amplitude de passada 35 cm; Porta garrafa na coluna principal.	UND	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

16.	<b>ESCADA DE CANTO COM RAMPA</b> - Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Possuir adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos três degraus; Possui estrutura em Eucalipto tratado com superfície envernizada e Aço carbono com pintura em Epóxi na cor preta; Revestimento da rampa com emborrachado na cor preta; Peso máximo suportado: 140 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": L 1,29 m x C 1,89 m. Dimensões e peso montada no formato de "Reta": L 74 cm x C 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm.	UND	01
17.	<b>ESPALDAR BARRA DE LING</b> ; Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Fixado na parede; Dimensões: 48x93x238cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5cm; Distância entre os bastões: 19cm; Espessura das barras: 3,2cm.	UND	01
18.	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> , com molas de aço e cabo em espuma de resistência LEVE para fortalecer músculos dos braços e punhos na cor preto, 04 molas; Ambidestro; Material: Plástico ABS; Garantia de 12 meses	UND	01
19.	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> , com molas de aço e cabo em espuma de resistência MÉDIA para fortalecer músculos dos braços e punhos na cor preto, 04 molas; Ambidestro; Material: Plástico ABS; Garantia de 12 meses	UND	01
20.	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> , com molas de aço e cabo em espuma de resistência ALTA para fortalecer músculos dos braços e punhos na cor preto, 04 molas; Ambidestro; Material: Plástico	UND	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	ABS; Garantia de 12 meses		
21.	<b>EXERCITADOR RESPIRATÓRIO SHAKER</b> - Aparelho incentivador de expectoração; Atóxico; Uso individual, não descartável; Princípios de operação: Pressão expiratória positiva: mantém as vias aéreas abertas (PEP ou PEEP); Oscilação aérea: faz o muco vibrar; Aceleração de fluxo de ar intermitente: empurra o muco para cima para expectoração; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Abrangência: Pressão não superior a 18 cm H <sup>2</sup> O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Esfera: 1,9 cm; Aparelho montado: 14 cm; Garantia: 1 ano.	UND	02
22.	<b>FAIXAS ELÁSTICAS KIT - Kit Faixa Elástica Band - 3</b> Intensidades; Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Modelo: T13; Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.	UND	06
23.	<b>HALTER EMBORRACHADO, PESO 1 KG.</b> Material ferro fundido, revestido em PVC. Dimensões aproximadamente 17 cm x 4 cm x 4cm. Cor preta	UND	04
24.	<b>HALTER EMBORRACHADO, PESO 2 KG.</b> Material ferro fundido, revestido em PVC. Dimensões aproximadamente 19 cm x 4 cm x 4cm. Cor Azul.	UND	02
25.	<b>HALTER EMBORRACHADO, PESO 3 KG.</b> Material ferro fundido, revestido em PVC. Dimensões aproximadamente 24 cm x 5 cm x 5cm. Cor Vermelha	UND	02
26.	<b>HALTER EMBORRACHADO, PESO 500 G.</b> Material ferro fundido, revestido em PVC. Dimensões aproximadamente 16.5 X 4 X 4 cm. Cor Vermelha	UND	04
27.	<b>JOGO DE ENCAIXE COM ARGOLA</b>	UND	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

28.	<b>JOGO DE ENCAIXE EM MADEIRA</b>	UND	02
29.	<b>KIT BOLSA TÉRMICA DE GEL 500G E CAPA PROTETORA COM CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL</b> - para compressa flexível formato anatômico e dimensões apropriadas para ser usada em regiões do corpo que exijam maior área de contato praticidade ao usuário contém em seu interior gel atóxico. Gel: a base de C.M.C (carboximetilcelulose), conservantes, agente anticongelante e água deionizada; Não inflamável; Para aplicação: quente ou fria; Tamanho: 26,5 cm x 15 cm (CxL); Kit totalmente higienizável, podendo ser lavado após o uso. Sua capa deve, além de proteger a pele no local tratado, ser ajustada pela cinta elástica, confeccionada com Dry Fit, um tecido fino que faz com que a temperatura se dissipe mais rapidamente para a área desejada (tanto quente quanto fria). Kit composto por: 01 Bolsa térmica 500g, 01 capa protetora e 01 cinta ajustável;	UND	10
30.	<b>KIT CONE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE;</b> Composto em Polietileno; Kit com 12 peças e um suporte; Cores: VARIADAS; Dimensões: 20x15 cm (DxA).	KIT	01
31.	<b>KIT DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL</b> - Aparelho Infravermelho com dimer para regulagem de intensidade luminosa. Regulável em altura. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, com 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. ITENS INCLUSOS Acompanha lâmpada de 150 w ( 220 Volts) DIMENSÕES Base: 56 cm x 56 cm. Altura: mínima: 1,13 m – máxima: 1,50 m.	UND	01
32.	<b>KIT EXERCITADOR TUBING COM 4 INTENSIDADES E PEGADOR</b> - Material: látex revestido com tecido; Deve acompanhar um par de alças de mão com argola para encaixe dos elásticos; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar): 1,30 m;	UND	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	Intensidades diferenciadas pelas cores que devem ser leve, verde, média, forte e Extra forte. Itens Inclusos: 01 Kit Exercitador Tubing com 4 Intensidades e Pegador ; 04 Tubings em látex, com revestimento em tecido e mosquetões; 02 Alças de mão com argolas.		
33.	<b>MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA</b> - Estrutura: madeira natural de Eucalipto e espuma; Revestimento em courvin; Dimensões: 180x130x51 cm (CxLxA); Modelo tablado. Peso do produto: 39 Kg; Peso suportado - 135kg	UND	01
34.	<b>RESPIRON - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO</b> - Intensidade: Esforço baixo. Corpo: poliestireno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3; Sistema de intensidade deve funcionar também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).	UND	02
35.	<b>RESPIRON - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO</b> - Medidas do nível devem variar de 10 cmH <sub>2</sub> O até 40 cmH <sub>2</sub> O; Intensidade: Esforço médio. Corpo: poliestireno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3; Sistema de intensidade deve funcionar também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).	UND	02
36.	<b>ROLO GRANDE PARA POSICIONAMENTO</b> ; Produzido em espuma ortopédica; Revestimento em courvin sintético; Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 60x23x23 cm (CxLxA);	UND	01
37.	<b>ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMENTO</b> ; Produzido em espuma ortopédica; Revestimento em courvin sintético; Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 46x9x9 cm	UND	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	(CxLxA);		
38.	<b>STEP AJUSTÁVEL - 70X27CM;</b> Composição: metal revestido com EVA; Superfície antiderrapante; Modelo: step ajustável; Dimensões: 70x27 cm (CxL); Ajuste de altura: 12 cm, 17 cm e 22 cm; Capacidade máxima suportada: 120 Kg.	UND	01
39.	<b>TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR;</b> Estrutura: madeira maciça de Eucalipto; Piso antiderrapante; Revestimento em ravena de feijão; Modelo: retangular; Cor: preto; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 60x39x10 cm (CxLxA); Produto deve ser enviado montado.	UND	01
40.	<b>TATAME EVA 1X1 28 MM (PLACA),</b> densidade 110 dureza, dureza 40 shore, placas com tamanho 1x1 metros dupla. Cor azul Royal e vermelho. Em material sintético, antiderrapante, fácil limpeza, placas com encaixe	UND	10
41.	<b>TORNOZELEIRA - Par - 1 KG -</b> Material: courvin emborrachado, Nylon e granalha metálica; Fecho ajustável em velcro; ALÇAS AJUSTÁVEIS	PAR	04
42.	<b>TORNOZELEIRA- Par - 2 KG -</b> Material: courvin emborrachado, Nylon e granalha metálica; Fecho ajustável em velcro; ALÇAS AJUSTÁVEIS	PAR	04
43.	<b>TORNOZELEIRA- Par - 3 KG -</b> Material: courvin emborrachado, Nylon e granalha metálica; Fecho ajustável em velcro; ALÇAS AJUSTÁVEIS	PAR	02
44.	<b>UTRA-SOM 1 E 32 MHZ.</b> Utilizado para auxilio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumática, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequencias de 1 MHz ou 3 MHz, protocolos pré definidos de tratamento, tecnologia de operação micro controlada, tel em LCD, cabeçote com dupla face de alumínio, modo de emissão onda pulsada e continua, repetição de pulso com 100 Hz,	UND	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

	48 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON, repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10, 20, 50 de tempo ON, intensidade regulada e mesurada em W/cm <sup>2</sup> visualizadas através do painel digital, timer, saída para terapia combinada, Bivolt.		
--	--	--	--

**4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1. A empresa vencedora, deverá entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compras.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A execução do objeto deverá ser feita de acordo com as solicitações da secretaria responsável, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na rua .

5.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. A execução do objeto será considerada como recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão aceitos equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

---

5.7. Incluso aos preços cotados deverão estar inclusos todas as taxas e impostos inerentes a contratação.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Fornecer no prazo estipulado e no preço homologado;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesse Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

---

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 Emitir a nota de empenho;

7.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.9 Exercer a fiscalização da entrega, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.10 Efetuar o pagamento do fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo;

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços poderão sofrer reajuste após e interregno de 01 (um) ano aplicando-se ao índice IPCA-E.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

---

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

---

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2021.

**Temistocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021